ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

Nova Mamoré, 04 de março de 2021.

INDICAÇÃO nº 015

Senhor Presidente,

O Vereador **MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO,** e se aprovada que seja enviado oficio ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, juntamente com cópia para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOTRAN, **INDICANDO – LHE,** que seja PROVIDENCIADO A REFORNA DO PREDIO ONDE FUNCIONA O POSTO DE SAÚDE "DIOLIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA" PARA DAR ESPAÇO AO FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NA LINHA 28 - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que o Distrito de Nova Dimensão está localizado a 60 km de distância da sede do município de Nova Mamoré, cerca de 8.000 famílias residente na sede do distrito e zona rural, e possuem muitas crianças que necessitam acessar a educação infantil.

CONSIDERANDO, que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, caracterizadas como estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

CONSIDERANDO, que a Educação Infantil no Brasil é responsabilidade dos municípios que, em regime de colaboração dos estados e do governo federal, devem oferecer uma educação inicial de qualidade às crianças de 0 a 5 anos de idade.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA - PODE
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 3/04/2021
Assinatura